

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013010/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Reni José Bonfandini, matrícula nº 137/1997, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 29/05/2020**, às 14:00 horas, no endereço: Rua Ruy Moraes de Azambuja nº727, esquina Rua dos Araças, Bairro Montanha em Lajeado/RS pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 10/06/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

- Apartamento nº 101, com 2 dormitórios e área real privativa de 64,01m²; e Box de estacionamento nº 01, com área real privativa de 12,00m². Situado na Rua Padre Roberto Landel de Moura nº 190, Condomínio Residencial Montanha III, Bairro Montanha, Lajeado/RS. Objetos das matrículas 61.682 e 61.666 do R.I. de Lajeado/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 181.948,29; 2º leilão: R\$ 142.878,58 **;

Fiduciante: Suzana Skrsypcsak;

Contrato: 69305815977;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Reni José Bonfandini, endereço: Rua Ruy Moraes de Azambuja nº727, esquina Rua dos Araças, Bairro Montanha em Lajeado/RS, telefones: (51) 99994-6856 e (51) 98619-3932, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.